ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.946, de 01 de novembro de 1996.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na dotação que especifica até o limite de R$ 5.907,00.

DR. BRUNO CASSEL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R$ 5.907,00 (cinco mil e novecentos e sete reais), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS - Depto. de Ensino Fundamental
0702.0842188 2.042 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 5.907,00

Art. 2º -Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o auxílio recebido do Governo Federal para a Merenda Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 01 de novembro de 1996.

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.